

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.434 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R\$ 72.893,88 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de TATUI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 72.893,88 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº5823 de 03/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.08				Secretaria Mun. Assistencia e des. social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084				Manut. Bloco Prot. Social básica	
	742	2	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição	72.893,88
				Total da crédito especial	72.893,88

- **Art. 2º.** O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 72.893,88 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/08/2023 Neiva de Barros Oliveira